

Aviso n.º 11011/2010**Nomeação em regime de comissão de serviço do Administrador-Delegado da Delegação de Turismo Religioso em Braga, da Turismo do Porto e Norte de Portugal**

Nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, torna-se público que por deliberação da Direcção da Turismo do Porto e Norte de Portugal, tomada aos 26 de Abril de 2010, foi nomeado em regime de comissão de serviço, Marco Paulo Ramos Borges Sousa, para desempenhar as funções de Administrador-Delegado da Delegação de Turismo Religioso em Braga, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2010.

Viana do Castelo, 26 de Maio de 2010. — O Presidente, *Melchior Ribeiro Pereira Moreira*.

203306609

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso n.º 11012/2010****Curso de pós-licenciatura e mestrado em enfermagem na área de especialização de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**

Faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós — Licenciatura e Mestrado em Enfermagem na área de Especialização de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa segundo procedimentos e prazos constantes no Anexo II, a ministrar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com início no ano lectivo 2010-2011.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa segundo modelo publicado em ANEXO I ao presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Calouste Gulbenkian, Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 LISBOA, de 14 a 30 de Junho de 2010, das 9h30 às 13h e das 14 às 16h ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, desde que o carimbo do correio seja de 30 de Junho de 2010 ou anterior.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 4.4 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de 80 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo 2010 -2011.

2 — Condições de acesso

2.1 — Podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O Requerimento de candidatura (ANEXO I) deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos, na presença dos originais ou fotocópias autenticadas, sob pena de rejeição liminar:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

c) Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros (dentro do prazo de validade);

d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma.

f) Curriculum Académico e Profissional segundo modelo em ANEXO IV ao presente Edital;

g) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação contínua relevante para a área do Curso a que se candidata (Cursos, Acções, Seminários, Programas);

Publicações e Comunicações de cariz científico;

Projectos ou Programas relevantes para o Curso a que se candidata;

Experiências relevantes no exercício profissional.

4 — Procedimentos e prazos (ANEXO II)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

5.2 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas a) e b) do n.º 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no n.º 3.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola a 09 de Julho de 2010.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30);

6.2 — Para efeitos de seriação são definidos os seguintes contingentes:

6.2.1 — 50 % das vagas — quinze (15) — serão afectadas ao contingente geral;

6.2.2 — 25 % das vagas — oito (8) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (ANEXO V — Listagem das instituições).

6.2.3 — 25 % das vagas sete (7) — serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação;

7 — Seriação e selecção

7.1 — A seriação e selecção dos candidatos terão por base a grelha com as regras e critérios de selecção dos candidatos (ANEXO III).

7.2 — A seriação e selecção será realizada por análise do curriculum académico e profissional (ANEXO IV), tendo sido nomeado pela Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, um Júri com essa competência.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da selecção divulgado a 16 de Julho de 2010, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, de 19 a 23 de Julho de 2010 (ANEXO II), dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

8.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pela Presidente da ESEL.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A reificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos será a 30 de Julho de 2010 (ANEXO II).

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrição e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período de 20 a 22 de Setembro de 2010.

9.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, nos Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a recepção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.4 — Emolumentos a pagar:

9.4.1 — Matrícula — 375 Euros

9.4.2 — Seguro Escolar — 10 Euros

9.4.3 — Propina Anual — 3 750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.4.4 — 10 % de desconto com o pagamento total da propina no acto da inscrição

10 — Horário e local de funcionamento

10.1 — O Curso terá início a 11 de Outubro de 2010, (*) no Pólo Artur Ravara funcionará com uma carga horária mínima de 12 horas e máxima de 25 horas semanais: (**)